

Sanccionado Lei n.º
5.329, de 16 de outubro
de 2007



FOLHA N.º 001
DATA 10/10/07
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2007

PROCESSO

Nº 1457/2007

Interessado: Poder Executivo municipal
Projeto de Lei nº 082/2007.

Assunto: Autoriza abertura de crédito adicional especial.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____

do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Colatina, 11 de outubro de 2.007.

MENSAGEM N.º 048/2.007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

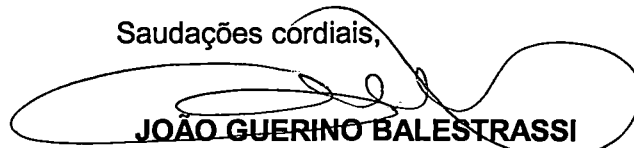
Remeto a essa Casa o projeto dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Administração, especificamente para o Programa de Utilização de Mão-de-Obra Carcerária.

O crédito adicional especial se faz necessário para permitir a compra dos EPI's que serão fornecidos aos trabalhadores incluídos no Programa e que executam atividades na fabricação de artefatos de cimento para execução de obras públicas.

Requeiro as providências de V. Ex^a no sentido de remeter a matéria ao plenário para ser votada em conformidade com o regimento dessa Casa e **em regime de urgência.**

Espero contar com a compreensão dessa Presidência e ilustres pares votando em favor da aprovação da matéria e aproveito para reiterar os protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,



JOÃO GUERINO BALESTRASSI

PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni

DD. Presidente da Câmara Municipal

de Colatina

Nesta.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>1457</u>	Fis. <u>82</u>	Livro <u>11</u>
	Colatina <u>11</u> de <u>10</u> de <u>2007</u>		
	Funcionário <u>[assinatura]</u> Data Rubrica		
	Director		
	Presidente		

6301
56110/07

PROJETO-DE-LEI N.º 082/2007.

Autoriza abertura de crédito adicional especial

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Administração, que obedecerá as seguintes classificações:

030.01 – Secretaria Municipal de Administração

030.01.1445200192.037 – Programa de Utilização da Mão-de-Obra Carcerária para Serviços de Utilidade Pública

3.3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º (primeiro) desta Lei serão provenientes da anulação parcial de igual valor, na seguinte dotação orçamentária:

033.01 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos

033.01.0433100142.046 – Reestruturação e Manutenção das Ações de Segurança do Trabalho, Proteção e Benefícios ao Trabalhador

3.3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

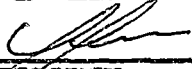
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

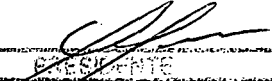
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,



100-302

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 15/10/2007

PRÉSIDENTE

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 15/10/2007

PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

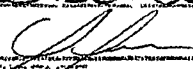
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 128/2007.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à Vossa Excelência, após ouvida a douta decisão do Plenário desta Augusta Casa de Leis, de conformidade com o Art. 131, da Resolução Nº 96, de 16.11.93 - Regimento Interno, a dispensa dos interstícios regimentais para Única Discussão do PROJETO DE LEI n.º 82/2007 de autoria do Poder Executivo Municipal, que **"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração."**

Colatina-ES, 15 de Outubro de 2007.

[Handwritten signatures of several council members over a series of horizontal lines.]

Aprovado em Unica discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões 15/10/2007

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI nº 082/2007, protocolado nesta Casa no dia 11/10/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial em Favor da Secretaria Municipal de Administração.**"

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 15 de outubro de 2007, com requerimento de urgência, para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. Sendo este o relatório.

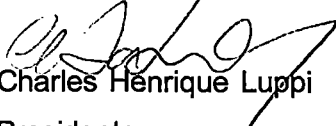
Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva receber autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal, possa proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração.

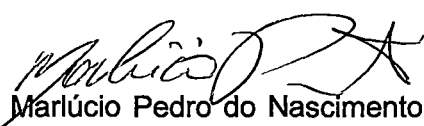
Encontra-se no Projeto de Lei Mensagem de nº 048/2007, do Excelentíssimo Prefeito Municipal, esclarecendo que o crédito se faz necessário, tendo em vista que o mesmo será destinado ao Programa de Mão de Obra Carcerária, onde será utilizado para a compra de equipamentos de proteção individual EPIs, que serão fornecidos aos trabalhadores incluídos no respectivo programa, que executam atividades de fabricação de artefatos para a execução de obras públicas. Por tais razões é necessário a abertura do referido crédito que **é do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Pelo exposto, como demonstrado, entendemos que a proposição deve ser aprovada, pois encontra-se dentro dos princípios que esta Casa exige ; e ainda pela razão de suprir as necessidades emergenciais do município, onde o mesmo terá condições de fornecer os referidos equipamentos aos trabalhadores onde os mesmo poderão desempenhar suas funções com maior segurança, sendo esta a razão pela qual esta Comissão concorda com o valor da abertura do crédito especial e opina assim pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 082/2007.**


É o parecer.

Sala das Sessões, em 15 de Outubro de 2007.


Charles Henrique Luppi
Presidente


Marlúcio Pedro do Nascimento
Vice-Presidente


Luiz Antonio Murad
Membro

Aprovado em Única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 13/10/2007

PRESIDENTE

[Faint handwritten notes and a line]



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FIANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI nº 082/2007, protocolado nesta Casa no dia 11/10/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial em Favor da Secretaria Municipal de Administração.**"

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 15 de outubro de 2007, com requerimento de urgência, para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. Sendo este o relatório.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva receber autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal, possa proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração.

Encontra-se no Projeto de Lei Mensagem de nº 048/2007, do Excelentíssimo Prefeito Municipal, esclarecendo que o crédito se faz necessário, tendo em vista que o mesmo será destinado ao Programa de Mão de Obra Carcerária, onde será utilizado para a compra de equipamentos de proteção individual EPIs, que serão fornecidos aos trabalhadores incluídos no respectivo programa, que executam atividades de fabricação de artefatos para a execução de obras públicas. Por tais razões é necessário a abertura do referido crédito que é **do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Pelo exposto, como demonstrado, entendemos que a proposição deve ser aprovada, pois encontra-se dentro dos princípios que esta Casa exige ; e ainda pela razão de suprir as necessidades emergenciais do município, onde o mesmo terá condições de fornecer os referidos equipamentos aos trabalhadores onde os mesmo poderão desempenhar suas funções com maior segurança, sendo esta a razão pela qual esta Comissão concorda com o valor da abertura do crédito especial e opina assim pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 082/2007**.

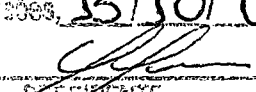
É o parecer.

Sala das Sessões, em 15 de Outubro de 2007.

Sebastião Mário Fosse Machado
Presidente

Sérgio Meneguelli
Vice-Presidente


Charles Henrique Luppi
Membro

Aprovado em Única discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 15/10/07

~~PRESIDENTE~~



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 16 de Outubro de 2007.

Ofício Nº 630/2007

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Prezado Prefeito,

Encaminhamos cópia dos **Autógrafos dos Projetos de Lei Nº 082/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal e Nº 071/2007, de autoria do Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento**, aprovados na Sessão Ordinária do dia 15 de Outubro de 2007, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
João Guerino Balestrassi
MD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta

Cx. Postal 242 - COLATINA-ES - CEP.: 29.700-220
E-mail: camaracolatina@camaracolatina.es.gov.br

PABX/FAX.: (27) 3722.3444